



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cnen.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000015/2020-81

Unidade Gestora: 113210

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A CNEN,
POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO DE
POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA AGE
VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada CNEN, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, Sr. **ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a empresa **AGE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.091.715/0001-01 sediada na AV. AMAZONAS, 3.393, bairro Barroca, Belo Horizonte, CEP 30.431-061 em Minas Gerais doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **PAULO ROBERTO DE MIRANDA**, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº M-4.069.957 expedida pela SSPMG e CPF nº 666.691 .706-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 01346.000015/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020, mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato 01/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente à prestação dos serviços continuados de vigilância armada, com dedicação exclusiva da mão de obra para jornada de

trabalho de 12x36h no Laboratório de Poços de Caldas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado em 20 de julho de 2020, que passará a vigor de 01/09/2021 até 31/08/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na alínea C do item do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal estimado deste Contrato é de R\$ 73.061,55 (setenta e três mil, sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 876.738,6 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada prestará garantia em 5% do valor do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valores estimados na cláusula Terceira correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, de mesma natureza da alocação descrita abaixo, previstos na dotação orçamentária que tenha objetivo de atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual e alocada pelo gestor no início de cada exercício financeiro:

União Gestora: 113210 - Comissão Nacional De Energia Nuclear/Lapoc

Gestão: 11501 — Comissão Nacional De Energia Nuclear

Fonte: 0100.000.000 / 0174110100

Programa de Trabalho: 168746 / 168752

PI: 20UW0001033 / 20UW0003015

Elemento de Despesa: 339030 / 339039 / 339037

5.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente e aquela decorrente do reajuste previsto em contrato, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pela Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas e manualmente pela Contratada.

Pela contratante:

(Assinado eletronicamente)
Antônio Luiz Quinelato
Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC).

Pela Contratada:

PAULO ROBERTO DE
MIRANDA:66669170653

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DE MIRANDA:66669170653
Dados: 2021.08.18 10:40:15 -03'00'

Paulo Roberto de Miranda
Sócio Diretor/AGE Vigilância e Segurança Patrimonial Eirelli



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Quinelato, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas**, em 13/08/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036189** e o código CRC **7A39EDE0**.